



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTRARIA INTERNA N.º: 005/DETRAN/ASJUR/2001

***O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições, etc.,***

Considerando que este Departamento de Trânsito depende diretamente, para seu perfeito desempenho, do bom funcionamento dos microcomputadores instalados em seus diversos Setores;

Considerando que foi detectado em vários microcomputadores a instalação de jogos, telas de proteção, papéis de parede e programas diversos, todos sem a devida autorização à instalação, bem como detectada a sua utilização para fins particulares;

Considerando quem a utilização diversa do fim a que se destinam os microcomputadores, causam seu constante travamento, lentidão e conseqüentes defeitos de moroso reparo;

RESOLVE:

Art. 1º - O Setor de Informática manterá o controle efetivo de todos os microcomputadores deste Órgão, promovendo a instalação, alteração e configuração de Softwares.

Art. 2º - Somente será permitida a instalação de Softwares oficiais, devidamente licenciados para uso, desde que comprovada a necessidade de instalação destes, em atendimento às demandas do setor solicitante, mediante prévia autorização do Setor de Informática.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2001.

WANDERLEY REDONDO
Delegado de Polícia
Diretor-Geral